



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Aviso de Licitação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.483, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
44	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
202	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
206	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
210	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
327	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
369	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
391	020503	12.361.0014.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
419	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.100,00
439	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
507	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL GERAL					68.600,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício vigente, de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme demonstra o anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 18 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110 GERAL	
Vinc. Código 000 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	33.890.714,83
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	33.890.714,83
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	23.627.487,36
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	23.627.487,36
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	6.122.323,93
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	6.122.323,93
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,43438
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.781.739,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	33.890.714,83
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.672.453,83
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.050.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.622.453,83
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	5.601.432,30
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.021.021,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.483, de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), para atender a seguinte programação:

FC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
352	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	26.200,00
TOTAL GERAL					26.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, transferidos pelo FNDE.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 18 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA M EDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 5 de 19

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA REPUBLICADA EM 25/11/2022 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

I - **JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto**, RG nº 42.015.724-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - **SUELLEN MARTINS MENEZES DE SOUZA**, RG nº 32.415.509-6, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - **FERNANDA GUARDIANO DA SILVA**, RG nº 48.394.984-X, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - **FERNANDA JACON BORLINA**, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;

VI - **DANIELA PINTO PEREIRA**, RG nº 30.885.932-7, ensino médio completo, Auxiliar Administrativo, credencial nº 31.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 6 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil - SP, 10 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 11 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 7 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA REPUBLICADA EM 25/11/2022 POR MOTIVO DE INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 5.116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração dos fatos relatados nos documentos anexos ao PANI 36.0474.0002508/2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância em face do servidor M. A. B. para apuração dos fatos relatados nos documentos anexos ao PANI 36.0474.0002508/2022.

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstância assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 8 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.117, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e férias antecipadas aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Clarice Bizon de Almeida	Agente de Serviços Gerais Fem.	25.955.844-8	2020/2021	15	07/11/2022
Eva Ferreira dos Santos	Agente de Serviços Gerais Fem.	18.304.952-4	2020/2021 (10 dias) 2021/2022 (10 dias)	20	08/11/2022
Fabio Brumatto Barreto	Engenheiro Civil	42.016.017-6	2020/2021 (15 dias) 2021/2022 (10 dias)	25	27/12/2022
Giulia Emilly Lima Costa	Agente Comunitário de Saúde	48.698.094-7	2021/2022	15	21/11/2022
João de Oliveira Prado	Motorista	6.508.535-8	2021/2022	30	07/11/2022
João Pedro Arais	Agente de Controle de Vetores	15.410.016	2020/2021 (15 dias)	15	07/11/2022
Joyce Mara Marangoni	Fisioterapeuta	44.586.029-7	2021/2022	15	27/12/2022
Juliane Diogo Pirola	Enfermeiro	42.015.880-7	2021/2022	10	03/11/2022
Maiara Cavalin Movio	Enfermeira	40.120.469-8	2020/2021	30	13/12/2022
Patricia Fialho de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	40.015.441-9	2021/2022	15	08/12/2022
Priscila Gina de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	34.584.933-0	2021/2022	10	28/11/2022
Valdevino Bonfim da Rocha	Vigilante	14.726.423	2021/2022	30	17/11/2022

Art. 2º CONCEDER 10 (dez) dias de férias antecipadas, a partir de 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, ao servidor público municipal **JOÃO PEDRO ARAIS**, portador do RG nº 15.410.016, detentor do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 9 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 10 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 95 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO:**

I - Requerimento do servidor atingido por esta portaria, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias de servidor(a) podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público municipal **JOHN ROBSON FERREIRA DIOGO**, portador do RG nº 29.963.039-0 e do CPF nº 278.441.068-40, lotado no cargo efetivo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, tendo em vista a impossibilidade na interrupção dos serviços prestados pelo mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de novembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 11 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 12 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos(as) servidores(as) titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pela servidora atingida por esta portaria, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica aos(as) servidores(as) titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo o respectivo nome, cargo e percentual total correspondente ao atual grau de titulação dos(as) referidos(as) servidores(as), calculado na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	% percentual soma total atualizada
Ester Correa Domeni	Professor de Educação Básica I	27.551.119-4	10%
Elen Paula Diogo Pereira	Professor de Educação Básica I	24.352.550-3	5%
Joelma de Cássia Lauer	Coordenador Pedagógico - Educação Inclusiva	22.542.942-1	2%
Renata Borlina Lopes	Professor de Educação Básica I	33.457.568-0	11%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de novembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 13 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 14 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Daniela Brito De Araujo	41.191.796-1	309.509.648-83	Professor De Educacao Basica I	12/02/2023
Elenir Espinosa Cajuella	26.293.027-4	148.313.448-26	Professor De Educacao Basica I	24/12/2022
Marta Pereira dos Santos Silva	26.134.421-3	184.551.998-14	Tecnico de Enfermagem	24/11/2022
Mary Izabel de Souza Terra	22.868.688-X	306.371.908-07	Professor de Educacao Basica I	27/11/2022
Maria de Fátima dos Santos	29.283.789-6	266.816.648-90	Técnico de Enfermagem	27/01/2023
Talita Cruz de Oliveira	42.015.745-1	228.117.308-93	Professor De Educacao Basica I	16/12/2022
Valdecir Aparecido Delago	14.566.086	033.341.058-06	Vigilante Municipal	28/01/2023
Guilherme dos Santos Paixão	59.372.334-X	501.357.688-10	Agente de Serviços Gerais - Masculino	16/02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 15 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) e sexta-parte aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PROTOCOLO	FAZ JUS AO	%
MERCEDES ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	12.342.444-6	08/08/2022	5º Q	25
SILVANEI RENATO FERREIRA	MOTORISTA	29.564.668-8	05/10/2022	1º Q.	5
VANIA MARA GOULARTE DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	32.215.688-9	10/10/2022	1º Q.	5
GEOVANIA CRISTINA FONTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	27.732.970-X	19/10/2022	4º Q.	20
VANDERLEI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO	17.817.575	04/11/2022	6º Q.	30
FERNANDA DE SOUZA PEREIRA BERTOLIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	33.958.634-5	05/07/2022	4º Q.	20
PAMELA FRANCISCO DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40.120.441-8	08/11/2022	1º Q.	5
MARIA DOS ANJOS DE FREITAS	AGENTE DE TELEFONIA	28.946.142-X	08/11/2022	3º Q.	15
PAULO SERGIO CAJUELA	MOTORISTA	12.532.865-5	29/03/2022	2º Q.	10

Art. 2º CONCEDER sexta-parte à servidora pública municipal **MERCEDES ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12.342.444-6, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 25 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 16 de 19



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Técnica para Avaliação de amostras com vistas a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, SP.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para os cofres públicos, os servidores públicos municipais **ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO**, RG nº 42.015.854-6 e CPF nº 323.254.778-86, nomeada no cargo de Secretário Municipal de Saúde; **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA**, RG nº 27.551.126-1 e CPF nº 260.707.388-02, nomeada no cargo de Diretora Municipal de Saúde; **TATIANA DE MORAES E YUNIS**, RG nº 25.540.105-X e CPF nº 202.635.328-01, lotada do cargo efetivo de Especialista em Gestão de Saúde; e **ANA CLAUDIA LISBOA CAMPANERI**, RG nº 43.551.522-6 e CPF nº 316.469.878-02, lotada no cargo efetivo de Enfermeiro; para, sob a presidência da primeira, comporem **COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS** com vistas a futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil, sob Processo nº 197/22, Pregão Eletrônico nº 070/22 e Edital nº 121/22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 24 de novembro de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25/11/2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 17 de 19

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

Processo nº162/2022, Leilão on-line nº 001/2022 - Edital nº 092/2022

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4823/2022, e autoriza a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue:

LOTE 01 - MÁQUINA MOTONIVELADORA MAXXOR MX 170 HG

A F FERNANDES AMBIENTAL

RUA AMANCIO WAIDEMAN 685, 6º DISTRITO EMPRESARIAL VALDEVIR DAVANÇO VOTUPORANGA - CEP: 15508512 CPF/CNPJ:07170894000107 IE/RG: 718060952111 VOTUPORANGA - SP 000521 R\$ 100.200,00

LOTE 02 - ÔNIBUS VOLVO MARCOPOLLO TORINO GUV - ESCOLAR

LUIZ MANOEL DE SOUZA

AVENIDA MIGUEL ABDENUR FILHO,1550 - CEP: 13563702 CPF/CNPJ:06235121814 IE/RG: 183819196 SÃO CARLOS - SP 000541 R\$ 8.800,00

LOTE 03 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1113 MARCOPOLLO VIAGGIO - ESCOLAR CLH 2026/ Ano: 1985/

SILVIO DAS NEVES DOMINGUES

RUA TIRADENTES 929 JD IPIRANGA - CEP: 16301410 CPF/CNPJ:11990257801 IE/RG: 258912844 PANAPOLIS - SP 000524 R\$ 10.000,00

LOTE 04- ÔNIBUS CIRCULAR MERCEDES BENZ 1318 THANCO CQH 8701/ Ano: 1990/

VICTOR BORTOLATTO AV VICENTE JOSE PARISE 2575 - CEP: 15900000 CPF/CNPJ:32465630806 IE/RG: 431797262 TAQUARITUBA - SP 000519 R\$ 20.600,00

LOTE 05 - AMBULÂNCIA CHEVROLET IPANEMA KADET

DANIEL DA SILVA NUNES

RUA UM DO CRUZEIRO, 06 - CEP: 08390040 CPF/CNPJ:37403312830 IE/RG: 32634151 SÃO PAULO - SP 000540 R\$ 1.700,00

LOTE 06 - VAN FIAT DUCATO NIKS MULT 16 LUGARES 2.8 DBS 5607/ Ano: 06/07/ **REGINALDO DE PAULA PEDROSO**

DR EMANUEL DIAS, CASA,211 - CEP: 35570000 CPF/CNPJ:05652720638 IE/RG: MG1330835 FORMIGA - MG 000522 R\$ 8.400,00

LOTE 07 - VAN FIAT DUCATO NIKS MULTI 16 LUGARES DBS 5608/ Ano: 06/07/ **REGINALDO DE PAULA PEDROSO**

DR EMANUEL DIAS, CASA,211 - CEP: 35570000 CPF/CNPJ:05652720638 IE/RG: MG1330835 FORMIGA - MG 000523 R\$ 8.600,00

LOTE 08 - DIVERSAS PEÇAS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS

ROBSON DE LIMA BRITO

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000

CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM GENTIL - SP 000526 R\$ 900,00

LOTE 09 - 03 LATAS DE ROÇADEIRA EM ESTADO DE SUCATA

ADRIANO GIMENEZ FERREIRA

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS,818 - CEP: 16300000 CPF/CNPJ:28746448896 IE/RG: 339265681 PENÁPOLIS - SP 000544 R\$ 1.200,00

LOTE 10 - BETONEIRA EM ESTADO DE SUCATA COM MOTOR QUEIMADO **ROBSON DE LIMA BRITO**

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000 CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM GENTIL - SP 000527 R\$ 500,00

LOTE 11 - 02 CARRINHOS DE PLANTADEIRA EM ESTADO DE SUCATA JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881 IE/RG: 321832516 VOTUPORANGA - SP 000533 R\$ 250,00

LOTE 12 - MOLDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE MATABURRO DE CONCRETO EM ESTADO DE SUCATA 000528 R\$ 200,00

ROBSON DE LIMA BRITO

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000 CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM GENTIL - SP

LOTE 14 - SUCATA DE PORTÕES E TRELIÇA

JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881 IE/RG: 321832516 000534 R\$ 1.000,00 VOTUPORANGA - SP 000534 R\$ 1000,00

LOTE 15 - TANQUE D'ÁGUA DE CAMINHÃO DE BOMBEIRO COM CAPACIDADE DE 2500 LITROS **JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO**

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881 IE/RG: 321832516 VOTUPORANGA - SP 000535 R\$ 2.300,00

LOTE 16 - EQUIPAMENTO DIVERSOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DENTRE ELES, BALANÇA HOSPITALAR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR E ARQUIVOS.

LDZ EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

R RODOLPHO ALEXANDRE MARTINELLI, 190, 7º DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 17212747 CPF/CNPJ:23458975000163 IE/RG: 401225729118 JAU - SP 000543 R\$ 3.000,00

LOTE 17 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SUPORTES EM ESTADO DE SUCATA

JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881 IE/RG: 321832516 VOTUPORANGA - SP 000536 R\$ 550,00

LOTE 18 - 04 MÁQUINAS DE LAVAR E 03 FOGÕES EM ESTADO DE SUCATA **ROBSON DE LIMA BRITO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 18 de 19

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000
CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM
GENTIL - SP 000529 R\$ 500,00

**LOTE 19 - MICROTRATOR DE ROÇADEIRA EM ESTADO
DE SUCATA LUIZ MANOEL DE SOUZA**

AVENIDA MIGUEL ABDENUR FILHO,1550 - CEP:
13563702 CPF/CNPJ:06235121814 IE/RG: 183819196 SÃO
CARLOS - SP 000542 R\$ 300,00

**LOTE 20 - 01 TRANSFORMADOR DE ENERGIA EM
ESTADO DE SUCATA GILENO CARVALHO NOGUEIRA**

RUA APARECIDA GUARNIERI GRANDIZOLI 7150, PQ BOA
VISTA II - CEP: 15507226 CPF/CNPJ:34655518855 IE/RG:
48306548 VOTUPORANGA - SP 000525 R\$ 650,00

**LOTE 21 - CARCAÇAS DE COMPUTADORES,
MONITORES E IMPRESSORAS SARITA HELENA CIAMARRO
TROST ME**

AV 6 JC 90 JD CENTENARIO RIO CLARO - CEP: 13503506
CPF/CNPJ:15392005000184 IE/RG: 587161380118 RIO
CLARO - SP 000520 R\$ 750,00.

**LOTE 22 LUMINÁRIAS E BOIAS DE DEMARCAÇÃO
AQUÁTICA EM ESTADO DE SUCATA**

ROBSON DE LIMA BRITO

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000
CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM
GENTIL - SP 000530 R\$ 250,00

**LOTE 23 - 02 MACAS E 03 CONJUNTOS DE CADEIRAS
EM ESTADO DE SUCATA ROBSON DE LIMA BRITO**

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000
CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM
GENTIL - SP 000531 R\$ 300,00

LOTE 24 - LUMINÁRIAS EM ESTADO DE SUCATA

JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO
VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881
IE/RG: 321832516 VOTUPORANGA - SP 000537 R\$ 500,00

**LOTE 25 - APROX. 2000 KG DE SUCATAS MIÚDAS
FERROSAS ESTANDO EXPOSTA EM UMA CAÇAMBA**

JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO
VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881
IE/RG: 321832516 VOTUPORANGA - SP 000538 R\$ 800,00

LOTE 26 - BANCOS DE FERRO EM ESTADO DE SUCATA

ROBSON DE LIMA BRITO

RUA RUFINO FALCHI 110 MONTE BELO - CEP: 15520000
CPF/CNPJ:34080876874 IE/RG: 420157414 VALENTIM
GENTIL - SP 000532 R\$ 150,00

**LOTE 27 - 04 MOTORES ELÉTRICOS E 01 MOTOR COM
BOMBA ACOPLADA, NÃO TESTADOS E NO ESTADO EM QUE
SE ENCONTRAM (POTÊNCIAS INDEFINIDAS).**

ADRIANO GIMENEZ FERREIRA

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS,818 - CEP:
16300000 CPF/CNPJ:28746448896 IE/RG: 339265681
PENÁPOLIS - SP 000545 R\$ 4.300,00

**LOTE 28 - 01 CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA COM
CAPACIDADE DE 3000 LITROS EM ESTADO DE SUCATA**

JOSE RONALDO DOS SANTOS CARVALHO

AV FRANCISCO BUENO BAEZA 1600 ESTACAO
VOTUPORANGA - CEP: 15501456 CPF/CNPJ:27881147881
IE/RG: 321832516 VOTUPORANGA - SP 000539 R\$ 1.500,00

Valentim Gentil, 24 de novembro de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº 122/2022

Pregão Presencial nº 039/2022

Processo nº 198/2022 - Menor valor

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a contratação de empresa especializada para locação de caçambas para descarte e destinação de resíduos de materiais de construção e resíduos de madeiras produzidos no município de Valentim Gentil/SP, conforme Termo Referencial constante do anexo VI do edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 13:10 horas, com duração de 15 minutos e a etapa de lances **ocorrerá a partir das 13h30min do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 24 de novembro de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 197/2022 - Pregão nº 070/2022 - Edital nº 121/2022

Tipo de Licitação: Menor valor global

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para objeto: Sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. A sessão do pregão dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 24 de novembro de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1558

Página 19 de 19

Municipal.

.....